



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta - Feira 04 de Novembro de 2022 – Ano XII – Edição 3156 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Pedro Velho/RN, em consonância com o Parecer da Assessoria Técnico/Jurídica da Prefeitura Municipal, e nos termos do Art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA** oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensa de nº 196, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ENGENHARIA**, conforme demanda oriunda da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência, nos valores abaixo descrito, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, sendo:

Vencedor	Valor
GM CONSTRUÇOES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	R\$ 8.000,00

Pedro Velho/RN, 04 de novembro de 2022

FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
Prefeita Municipal

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, COM RESTABELECIMENTO DOS EFEITOS DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE  
PEDRO VELHO, estado do Rio Grande do Norte, no

uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a existência do processo administrativo nº 1.397/2022, o qual versa acerca do Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem com objeto registro de preços, para futura aquisição de veículo.

**CONSIDERANDO** que a sessão pública para processamento do certame, estava prevista para ocorrer no dia 10 de outubro próximo passado.

**CONSIDERANDO** que no dia 06 próximo passado por decisão judicial, houve descontinuidade do mandante interino da atual Gestora.

**CONSIDERANDO** que na edição do dia 10 de outubro do ano corrente, foi veiculado na Imprensa Oficial Municipal, ato por então gestor, revogando o processo licitatório em tela.

**CONSIDERANDO** que mediante novas decisões prolatadas no âmbito do Poder Judiciário, o mandato da atual gestora foi devidamente reestabelecido.

**CONSIDERANDO** o posicionamento da Procuradoria Geral do Município, que após analisar os fatos, declinou pela revogação do ato que invalidou o certame licitatório em tela, com o restabelecimento dos efeitos do referido processo administrativo.

**CONSIDERANDO** finalmente o poder-dever atribuído ao Gestor Público, no sentido de observar as normas legais aplicáveis aos atos administrativos.

**DECIDE:**

Art. 1º - **Revoga** o ato administrativo publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 10 de outubro de 2.022 que revogou o processo administrativo nº 1.397/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem com objeto o registro de preços para futura aquisição de veículo do tipo passeio para transporte das equipes da Secretaria de Assistencial Social do Município de Pedro Velho – RN.

Art. 2º - Ficam restabelecidos os efeitos do referido processo administrativo, devendo ser adotadas as providencias necessárias para a continuidade de sua regular tramitação.

Pedro Velho – RN, 04 de novembro de 2022.

**Francisca Edna de Lemos**  
Prefeita Municipal

### **TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, COM RESTABELECIMENTO DOS EFEITOS DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE  
PEDRO VELHO**, estado do Rio Grande do Norte, no  
uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei  
Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a existência do processo  
administrativo nº 1.396/2022, o qual versa acerca do  
Pregão Eletrônico nº 010/2022, que tem com objeto  
registro de preços, para futura contratação de empresa  
para coleta, transporte, tratamento e destino final dos  
resíduos hospitalares provenientes das unidades de saúde do  
Município.

**CONSIDERANDO** que a sessão pública para  
processamento do certame, estava prevista para ocorrer  
no dia 10 de outubro próximo passado.

**CONSIDERANDO** que no dia 06 próximo passado por  
decisão judicial, houve descontinuidade do mandante  
interino da atual Gestora.

**CONSIDERANDO** que na edição do dia 10 de outubro  
do ano corrente, foi veiculado na Imprensa Oficial

Municipal, ato por então gestor, revogando o processo  
licitatório em tela.

**CONSIDERANDO** que mediante novas decisões  
prolatadas no âmbito do Poder Judiciário, o mandato da  
atual gestora foi devidamente reestabelecido.

**CONSIDERANDO** o posicionamento da Procuradoria  
Geral do Município, que após analisar os fatos, declinou  
pela revogação do ato que invalidou o certame  
licitatório em tela, com o restabelecimento dos efeitos  
do referido processo administrativo.

**CONSIDERANDO** finalmente o poder-dever  
atribuído ao Gestor Público, no sentido de observar as  
normas legais aplicáveis aos atos administrativos.

### **DECIDE:**

Art. 1º - **Revoga** o ato administrativo publicado no  
Diário Oficial do Município, edição do dia 10 de  
outubro de 2.022 que revogou o processo administrativo  
nº 1.396/2022, o qual versa acerca do Pregão Eletrônico  
nº 010/2022, que tem com objeto registro de preços,  
para futura contratação de empresa para coleta,  
transporte, tratamento e destino final dos resíduos  
hospitalares provenientes das unidades de saúde do  
Município

Art. 2º - Ficam restabelecidos os efeitos do referido  
processo administrativo, devendo ser adotadas as  
providencias necessárias para a continuidade de sua  
regular tramitação.

Pedro Velho(RN), 04 de novembro de 2022.

**Francisca Edna de Lemos**  
Prefeita Municipal

**SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 3  
ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4  
EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**